



= LEI Nº 1.818, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.994 =

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito suplementar de até 80% (oitenta por cento) da receita prevista no vigente orçamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 11 de novembro de 1.994.

ANTONIO JACQUES BARBOSA DE MORAES
Prefeito Municipal